



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2239 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades da Administração Municipal, em adquirir diversas peças para uso na manutenção dos veículos que efetuam o transporte escolar, aquisição de kit escolar, que será utilizado pelos alunos da rede municipal de ensino, bem como, realizar festividades de fim de ano no Município;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta dois mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.02.03.12.361.0013.2034 - Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 104)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

02.02.04.12.361.0012.2035 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 111)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.03 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

02.11.03.13.392.0022.2097 - Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 376)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 40.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 142.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta dois mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.03 – SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

02.02.03.12.361.0013.2034 - Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 105)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

02.02.04.12.361.0012.2035 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 113)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.03 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

02.11.03.13.392.0022.2097 - Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 372)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 40.000,00

Total da Anulação.....R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino